



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 200

Abre crédito especial para aquisição de ventiladores e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 1.400,00 (Mil e quatrocentos cruzeiros), para aquisição de dois (02) ventiladores para o Grupo Escolar Francisca Estrelana, / neste Município.

Parágrafo Único - A despesa terá a seguinte classificação:

2.5.- Seção de Educação e Cultura

4.0.0.0.- Despesas de Capital

6.1-4.1.0.0.- Investimentos.

4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações Cr\$.....1.400,00

Art. 2º - Os recursos para execução desta Lei são os provenientes do excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária:

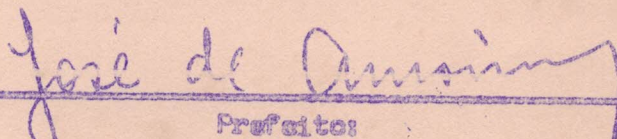
1.4.4.00- Participação em Tributos Estaduais.

1.4.4.10- Participação no Imposto e/Circulação de Mercadorias R\$.1.400,00/

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 15 de abril de 1974.



Prefeito:

a) José de Amorim.